

LEI N.º 924/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES".

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

- **Art. 1º -** Fica concedido aos servidores do quadro geral da Prefeitura e autarquias, abrangendo os do magistério, a revisão geral anual da remuneração RGA, com reposição do percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos percentuais).
- **Art. 2.º -** O reajuste tem natureza de reposição das perdas inflacionárias relativas ac ano de 2022, com base no INPC acumulado no período dos 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro/2022.
- Art. 3.º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 20 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br